

Cartão do Empresário

O seu clube de benefícios

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO – AMIGO DO CARTÃO

CLÁUSULA 1 – DO OBJETIVO

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras de funcionamento do programa de incentivo denominado “Amigo do Cartão”, promovido pelo Sistema Fecomércio/Sesc/Senac PE. O programa visa reconhecer e premiar colaboradores, parceiros e demais participantes que contribuam para a ampliação da base de empresas associadas ao Cartão do Empresário, por meio de indicações e vendas efetivadas.

CLÁUSULA 2 – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do programa todas as pessoas físicas, colaboradores ou não, que realizarem indicações de empresas interessadas em aderir ao Cartão do Empresário, nos termos estabelecidos neste regulamento.

CLÁUSULA 3 – DAS FORMAS DE ACÚMULO DE PONTOS

Cada venda de associação ao Cartão do Empresário concluída com sucesso, com pagamento confirmado, resultará na atribuição de 01 (um) ponto ao participante responsável direto pela conversão da venda.

São consideradas formas válidas de conversão com direito à pontuação:

- I – Indicação direta realizada por meio de link personalizado, desde que o associado efetue integralmente sua adesão.
- II – Venda originada de lead espontâneo captado através do site oficial do Cartão do Empresário, desde que a conversão tenha sido conduzida diretamente pelo participante.
- III – Vendas referentes a indicações de empresas das casas Sesc e Senac, após o prazo de 10 (dez) dias sem conversão pelo primeiro indicante. Nesses casos, a pontuação será atribuída ao vendedor que realizar efetivamente a venda após o prazo estipulado.

Parágrafo único: Em situações de duplicidade de solicitação de pontos, será necessário a análise do gestor para verificar a comprovação da venda, caso quem tenha indicado não demonstre provas para defender sua tese, desde que respeitado o prazo de 10 (dez) dia. Após esse período, o ponto será atribuído ao participante que realizar a venda com sucesso.

CLÁUSULA 4 – DAS EXCEÇÕES À PONTUAÇÃO

Não serão atribuídos pontos nos seguintes casos:

- I – Vendas realizadas para funcionários do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac, ainda que permitidas como transações comerciais.
- II – Vendas que não tenham o pagamento efetivado e registrado no sistema.

Cartão do Empresário

O seu clube de benefícios

III – Indicações que não resultem em adesão.

IV – Transferência de pontos entre Amigos do Cartão.

CLÁUSULA 5 – DA VALIDADE DOS PONTOS

Os pontos acumulados terão validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da concessão. Após esse período, os pontos expiram automaticamente, não podendo ser utilizados para trocas ou resgates.

CLÁUSULA 6 – DA TROCA DE PONTOS POR PRÊMIOS

Os participantes poderão trocar seus pontos por prêmios, conforme catálogo vigente. Os pedidos de resgate realizados até o dia 05 de cada mês serão processados e os prêmios entregues até o dia 30 do mesmo mês.

A consulta de pontos deverá ser realizada por meio do site oficial do programa. Para isso, o participante deverá informar seu CPF, e o saldo será enviado ao e-mail cadastrado. Após receber o saldo, o participante deverá realizar a solicitação de resgate por meio de formulário eletrônico (Formes) disponibilizado no link enviado.

CLÁUSULA 7 – DA AUDITORIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do programa reserva-se o direito de auditar todas as informações fornecidas, validar ou cancelar pontuações atribuídas indevidamente e alterar as regras do programa a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos participantes.

Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela equipe gestora do Cartão do Empresário.

FLUXO DE RESGATE

Para garantir transparência e agilidade, trabalhamos da seguinte forma:

Só podemos abrir um novo lote depois que finalizamos a prestação de contas do lote anterior (conforme alinhado com o Financeiro da Fecomércio).

COMO FUNCIONA?

1. Processo inicial – Solicitação via formulário → Demanda recebida pela equipe do Cartão → Envio ao Financeiro.

2. Efetivação – Compra realizada pelo financeiro → Entrega para o time do cartão → Envio para os premiados → recebimento do prêmio pelo colaborador.

Cartão do Empresário

O seu clube de benefícios

3. Prestação de contas – Colaborador/Cartão/Financeiro → confirmação do recebimento para liberar o próximo lote.

O que precisamos, tempestivamente, no dia do recebimento?

- Que o termo seja assinado e enviado para o time do Cartão.
- Enviar a foto/comprovante do prêmio recebido (no canal já utilizado por cada equipe – e-mail ou grupo) junto ao termo.